



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VITÓRIA

Av. Vitória, 1729 - Bairro Jucutuquara - 29.040-780 - Vitória / ES
(27) 3331 – 2110

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS VITÓRIA E A
EMPRESA LEUDIMAR SILVA TECHIO 09458988780.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Vitória, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892 de 29 de Dezembro de 2008, com sede na Avenida Vitória, 1729, Jucutuquara, na cidade de Vitória – Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 10.838.653/0002-89, neste ato representado pelo Diretor Geral, Hudson Luiz Côgo, nomeado pela portaria nº 1989, de 22 de novembro de 2021, publicada no DOU de 23 de novembro de 2021, portador da matrícula funcional nº 270383, doravante denominada CONTRATANTE e **LEUDIMAR SILVA TECHIO 09458988780**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **46.418.556/0001-01**, sediado(a) na Rua Rafael Santos Silva, 97, São Cristóvão, em Vitória – ES, doravante designada CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. Leudimar Silva Techio, tendo em vista o que consta no Processo nº **23148.001146/2023-06** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2023, a partir de **10/07/2024** até **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2. Não haverá alteração do valor do Contrato nº 09/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Vitória – ES, 09 de julho de 2024.

Hudson Luiz Côgo
Diretor Geral
Ifes – Campus Vitória

Leudimar Silva Techio
Leudimar Silva Techio 09458988780